CÓPIA

LEI Nº 0969/99
Dispõe sobre autorização que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de Dezembro de 1999, o prazo para contratação de pessoal, disposto na Lei nº 0918, de 05 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 05/05/99, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 17 dias do mês de maio de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 17 de maio de 1999.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete